

## EDITAL PADRÃO DE PROCESSOS SELETIVOS PARA ESTAGIÁRIOS

O Instituto Fecomércio Tocantins de Pesquisa e Desenvolvimento, sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos, sediada Quadra ACSU NO 10, (101 Norte), Av. Teotônio Segurado, Conjunto 1, Lote 2, Plano Diretor Norte, Cep: 77.001-004, Palmas – TO, em parceria com Serviço Social do Comércio - Sesc - Administração Regional no Estado do Tocantins, entidade de direito privado sem fins lucrativos, sediada na Quadra 301 Norte, Av Teotônio Segurado, Conjunto 01, Lote 19, Palmas –TO, torna público a realização de processo de recrutamento e seleção para preenchimento do quadro de vagas de Estágio nas Unidades do Sesc Tocantins.

O Processo de Recrutamento e Seleção de Estágio é regido nos termos da Resolução Sesc nº 1.590 de 19.abr.2024, e pelas disposições deste instrumento convocatório Portaria Sesc DR nº 1129/2024, como também a Lei do Estágio nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, bem como as regras estabelecidas nesse documento.

### 1. OBJETO

**1.1** – O processo de Recrutamento e Seleção tem como objetivo recrutar e selecionar acadêmicos para as vagas de estágio extracurricular para o quadro de Estagiários do Sesc, de acordo com a disponibilidade de vagas.

### 2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

**2.1** - O candidato interessado em participar do processo seletivo deverá ler as informações sobre a vaga e preencher todas as condições especificadas no presente edital.

- a)** Para fazer parte do Programa de Estágio do Sesc, o candidato deverá estar vinculado a uma Instituição de Ensino Superior que esteja credenciada ao Ministério da Educação – MEC, e esteja com o convênio atualizado com o Instituto Fecomércio Tocantins de Pesquisa e Desenvolvimento do Estado do Tocantins.
- b)** Estar cursando graduação em áreas e períodos, conforme a descrição da vaga.

**2.2** - O candidato PCD (Pessoa com Deficiência) deverá enviar junto ao currículo o laudo médico informando a espécie e o grau ou nível de deficiência que lhes confere o status na conformidade da lei.

a) O candidato que necessitar de algum atendimento especial para realizações das etapas do processo seletivo deverá informar no currículo, quais procedimentos necessita, sob pena de ser considerado apto a participar das etapas nos mesmos moldes dos demais candidatos.

### **3. DAS INFORMAÇÕES DA VAGA**

**3.1** – As informações sobre as especificações de cada vaga tais como: nome, curso, remuneração, carga horária, quantitativo de vagas ou cadastro reserva, local, entre outros, serão disponibilizadas no site do Sesc

### **4. DAS INSCRIÇÕES**

**4.1 - INSCRIÇÕES:** diz respeito à inscrição na vaga de interesse por meio do site do Sesc

**4.1.1** - Os candidatos interessados em participar dos processos seletivos, deverão ficar atentos aos seguintes itens:

**4.1.2** - As inscrições serão feitas somente por meio do site do Sesc Tocantins

**4.1.3** - Não será permitida a inscrição de qualquer candidato por outra forma que não seja através do site.

**4.1.4** - As provas e entrevistas serão realizadas, obrigatoriamente, na cidade e local divulgados no site;

**4.1.5** - O Sesc não se responsabiliza por solicitações de inscrições, via internet, não recebidas por motivos de ordem operacional ou técnica, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

**4.1.6** - Ao candidatar-se para a vaga por meio do site, o candidato assume a responsabilidade pela veracidade dos dados informados.

**4.1.7** - O Sesc não se responsabiliza por danos de vida pessoal ou profissional ao divulgar a lista dos nomes indicados para cada etapa.

**4.1.8** - O Sesc uma Entidade de direito privado e sem fins lucrativos, não recolhe taxas para inscrição.

**4.1.9** - A inscrição no processo seletivo para estágio implica no conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo Sesc neste documento, dos quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

## **5. DAS ETAPAS DE AVALIAÇÃO**

### **5.1 - ANÁLISE CURRÍCULAR: etapa de caráter eliminatório**

**5.1.1** - Na etapa da análise curricular, serão classificados até 50 candidatos com melhor performance, de acordo com os pré-requisitos exigidos na descrição do processo.

**5.1.2** - A relação de candidatos aprovados na etapa da análise curricular será divulgada por ordem alfabética.

**5.1.3** - A Análise curricular será avaliada em conformidade com os pré-requisitos na descrição da vaga e será de caráter eliminatório, portanto essa etapa não será avaliada através de pontuações.

### **5.2 - PROVA TEÓRICA: etapa de caráter eliminatório.**

**5.2.1** - A prova teórica será composta por questões objetivas e/ou discursivas;

**5.2.2** - A prova teórica compreende: conteúdos específicos da área de conhecimento do pleiteado pelo estagiário e de conhecimentos sobre o Sistema Fecomércio, Sesc e Senac, disponível na vaga de sua escolha.

**5.2.3** - Na avaliação da prova teórica a pontuação máxima será de 10,0, onde serão classificados os candidatos que atingirem no mínimo 5,0 pontos.

**5.2.4** - Os candidatos selecionados para realização da prova deverão chegar ao local informado, com no mínimo, 10 minutos de antecedência, munidos de documentos de identificação com foto e caneta esferográfica preta ou azul.

**5.2.5** - Estarão automaticamente desclassificados do processo seletivo os candidatos que não comparecerem para realização da prova.

**5.2.6** - A prova escrita terá duração de até 03 (três) horas.

**5.2.7** - Seguem para a próxima etapa (entrevista) os candidatos que atingirem a média estabelecida nos subitens **5.2.3**.

**5.2.8** - A listagem do(s) candidato(s) aprovado(s) será divulgada por ordem alfabética

### **5.3 - ENTREVISTA: Etapa de caráter eliminatório**

**5.3.1** - Esta etapa ocorrerá de forma presencial ou remoto/online, de acordo com a necessidade da instituição.

**5.3.2** – Na avaliação da entrevista a pontuação máxima será de 10,0, onde serão classificados os candidatos que atingirem no mínimo 5,0 pontos.

**5.3.3** - A relação de candidatos aprovados na fase da entrevista será divulgada (ordem alfabética)

## **6. RESULTADO PRELIMINAR**

**6.1** - O Resultado Preliminar do processo será composto pelo somatório das pontuações dos candidatos aprovados em todas as fases, ou seja, as médias estabelecidas para aprovação do referido estágio, exceto a fase da análise curricular, onde não será avaliada com pontuações.

**6.2** - A fórmula utilizada para obter o resultado preliminar do processo será a média ponderada, conforme segue:

$$\text{a) RP} = (\text{PT} + \text{E}) / 2$$

Legendas:

RP = Resultado Preliminar

PT = Nota da Prova Teórica

E = Nota da Entrevista

**6.3** - Após todas as etapas concluídas, em caso de empate entre os candidatos, o desempate será observado a melhor nota conforme critérios abaixo:

- a)** Maior nota na prova teórica
- b)** Maior nota na entrevista
- c)** ser comerciário ou dependente de comerciário;
- d)** Maior idade.

**6.4** - O resultado preliminar será divulgado por ordem de classificação no site

## 7. DO RECURSO

**7.1** – Da decisão de cada etapa do processo seletivo caberá recurso fundamentado, dirigido ao Gerente de Recursos Humanos da Administração Regional do Sesc/TO. Assinado e entregue pessoalmente no local/cidade onde foi realizado, das 08 às 12 e das 14 às 18h, ou encaminhado via e-mail no endereço eletrônico: [recursoselecao@sescto.com.br](mailto:recursoselecao@sescto.com.br) no prazo de 24h a partir da data e hora da publicação do resultado de cada etapa do processo.

**7.2** - As respostas aos recursos serão encaminhadas aos interessados, através do e-mail informado pelo candidato, no prazo de até 05(cinco) dias úteis.

## 8. DA HOMOLOGAÇÃO

**8.1** - Concluídas as análises das etapas do processo, observados os recursos porventura interpostos na forma da resolução vigente, a Coordenadoria de Recrutamento, Seleção e Desenvolvimento de Pessoas encaminhará à autoridade competente do Sesc para homologação do presente processo.

**8.1.1** - A autoridade competente do Departamento Regional, poderá, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do Sesc/TO, discordar ou deixar de homologar total ou parcialmente, o resultado final apresentado pela Coordenadoria de Recrutamento, Seleção e Desenvolvimento de Pessoas, como também revogar ou cancelar, desde que apresente justificativa, resguardados os direitos dos candidatos.

**8.2** - Sendo homologado o processo seletivo de estágio, o candidato aprovado será admitido em ordem classificatória, de acordo com o número de vagas de estágio, quando se caracterizar a necessidade efetiva.

## 9. RESULTADO FINAL

9.1 O Resultado final do processo seletivo, com a lista dos candidatos aprovados, será publicado no site do Sesc ([www.sescto.com.br/processoseletivo](http://www.sescto.com.br/processoseletivo)) em ordem classificatória.

## 10. CONTRATAÇÃO

**10.1** - O candidato aprovado terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da convocação, para apresentação documentos de admissão no setor de Recursos Humanos no local (Unidade) onde realizou o processo seletivo, sob pena de desclassificação e consequentemente eliminação do presente processo.

**10.2** - A contratação dos candidatos selecionados será precedida de realização de exames, destinados a avaliação da condição de saúde do candidato, com custeio do Sesc.

**10.3** - Os exames médicos admissionais estarão devidamente fundamentados nos conhecimentos científicos da medicina do trabalho.

**10.4** - O candidato deverá providenciar as seguintes documentações: cópias do RG e CPF, 01 foto 3x4, comprovante de residência atualizado, comprovante de matrícula, declaração expedida pela entidade de ensino do curso com período atualizado, comprovante de conta fácil, conta corrente ou conta poupança (preferencialmente da Caixa Econômica) e o número do PIS ou NIS.

**10.5** - A contratação está condicionada a entrega pelo candidato de toda a documentação necessária à admissão e assinatura do Termo de compromisso

**10.6** - O não comparecimento do candidato selecionado no prazo, quando convocado no ato da admissão, implicará na exclusão e desclassificação do processo seletivo.

## 11. VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

**11.1** - O presente processo seletivo terá validade pelo período de 01 (um) ano a partir da data de publicação da vaga. Este prazo poderá ser prorrogado por igual período, conforme necessidade da Instituição.

**11.2** - Os candidatos classificados no processo seletivo de estágio serão chamados por ordem de classificação para o preenchimento de vagas, conforme disponibilidade.

**11.3** - A aprovação de um candidato em processo seletivo não implica em direito subjetivo para sua contratação, sendo toda e qualquer decisão a esse respeito uma prerrogativa exclusiva do Sesc.

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

**12.1** - É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as etapas relativas ao processo, através do site do Sesc

**12.2** - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação deste edital e seus anexos, deverá ser encaminhado para Coordenadoria de Recrutamento, Seleção e Desenvolvimento de Pessoas, informando o número da vaga pleiteada (inscrita), através do e-mail [recrutamento@sescto.com.br](mailto:recrutamento@sescto.com.br), em até dois dias antes do encerramento da inscrição.

**12.3** - Não sendo feito nesse prazo, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a condução do processo, não cabendo aos candidatos o direito a qualquer reclamação posterior.

**12.4** - O Sesc se reserva o direito de cancelar unilateralmente este processo, a qualquer momento, no todo ou em parte, por decisão motivada e justificada, não cabendo aos candidatos quaisquer direitos, vantagens ou reclamações, a que título for.

**12.5** - O presente edital poderá sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, a qualquer momento. Para tanto, divulgando a respectiva alteração no site, no mínimo com 24h de antecedência.

**12.6** - Ao se candidatar a uma vaga o candidato assume a responsabilidade pela veracidade e exatidão dos dados profissionais e dados pessoais, sobretudo e-mail, telefone e endereço informado.

**12.7** - O Sesc reserva-se no direito de excluir do processo seletivo o candidato que prestar declaração falso, incompleta, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste documento, mesmo que o fato seja constatado posteriormente.

**12.8** – O Sesc reserva-se no direito de realizar diligências que julgar necessárias para verificar a veracidade dos documentos e das informações prestadas pelos candidatos.

**12.9** – Devido ao seu regime jurídico de direito privado o processo seletivo do Sesc, segue a Resolução Sesc nº 1.590/2024.

**12.10** - Município de Palmas/TO é o domicílio e foro competente para dirimir quaisquer dúvidas referentes ao processo e procedimentos dele resultantes, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Palmas, 04 de novembro 2025

Jacimary de Carvalho Galindo

Coordenadora de Recrutamento, Seleção e Desenvolvimento de Pessoas

José Claudio da Silva Araújo

Gerente de Recursos Humanos

Camila Quedi Valduga

Diretora Financeira

Helkyanny Carvalho da Luz

Diretora Executiva do Sistema Fecomércio -TO